
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a ampliação da capacidade da Cadeia Pública de Rio Branco.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a ampliação da capacidade da Cadeia Pública de Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Cadeia de Rio Branco conta com 40 vagas e a população carcerária contra com 35 apenados. A unidade atende o município de Rio Branco e também recebe pessoas privadas de liberdade dos municípios de Lambari D'Oeste e Salto do Céu, que formam a Comarca. Faz-se necessário, portanto, investimento para ampliar sua capacidade e evitar a indesejada superlotação.

Assim, em atenção aos requerimentos formulados pelo vereador Altaíde Rodrigues Gonçalves da Câmara de Lambari D'Oeste, por meio do Ofício 003/2019/GP, e pela veradora Maria Celene Alves da Silva da Câmara de Rio Branco, por meio do ofício 09/2019/MCAS, e com o intuito de viabilizar recursos financeiros para a ampliação da capacidade da Cadeia Pública de Rio Branco, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Oscar Bezerra
Deputado Estadual